



**CONTRATO N.º 25/2020 - "IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL E EM LONA PARA OUTDOORS E ALUGUER DE ESTRUTURAS" - 11/2020\_CPR**

--- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017. -----

--- Segundo: Marco Paulo Fernandes Crespo titular do cartão de cidadão n.º 10320938, residente na Urbanização da Boavista, Lote 4, 4.º esquerdo, 4950-283, Mazedo, Monção, na qualidade de representante legal da firma "Marcobrinde II, Sociedade por Quotas, Lda.," com sede na Zona Industrial da Lagoa, s/n 4950-850 Mazedo e Costes, Monção, pessoa coletiva n.º 510531253, e com poderes para este ato de acordo com a certidão permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 18 de fevereiro de 2020.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o "Impressão Digital em Vinil e em Lona para Outdoors e Aluguer de estruturas", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 67.510,00 (sessenta e sete mil quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal. -----

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado pelo período de 24 meses, tendo o seu início no primeiro dia útil a seguir à sua assinatura. O encargo para o ano de 2020, está previsto no orçamento para 2020 e será suportado pela classificação económica 02.02.17, orgânica 02, no montante de € 28.129,17 (vinte e oito mil cento e vinte e nove euros e dezassete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, para o ano de 2021 o montante de € 33.755,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal e para o ano de 2022 o montante de € 5.625,83 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros e oitenta e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2020, encontra-se registado sob o n.º 536/2020. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.



--- Sexta: O primeiro outorgante designa a Técnica Natividade Lima, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....